LEI Nº 1.721/2004

"Autoriza serviços de pintura no Fórum local da Comarca de Alto Araguaia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer serviços de pintura no Prédio do Fórum local da Comarca de Alto Araguaia, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), considerando varias reformas em diversas salas do Fórum.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

03	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
02	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0010.2.008	- Manutenção dos serviços Administrativo.
33.90.33.00	- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 09 de novembro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal